



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1477

Data: 10 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 45.322,39 (Quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-003 – Atividades do Departamento de Administração

000140 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.784 – MCT-INCLUSAO DIGITAL(664710.....R\$ 139,50

000150 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc.P.J

3.3.784 – MCT-INCLUSAO DIGITAL(664710.....R\$ 8.728,12

000190 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat.Permanente

3.3.784 – MCT-INCLUSAO DIGITAL(664710.....R\$ 36.454,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro de 2009, conforme Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, do Supremo Tribunal Federal e regulamentado pela Instrução Técnica nº 38/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2010.

NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL